

O QUE DIZ O PEC:2010-2013 SOBRE A ENTRADA EM VIGOR DA IDADE DA APOSENTAÇÃO AOS 65 ANOS

No dia 15 de Março de 2010, o governo entregou na Assembleia da República o Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 (PEC: 2010-2013).

É um extenso documento com 110 páginas, portanto bastante mais volumosa do que as 9 páginas que tinha entregue aos partidos políticos e parceiros sociais. Mas as linhas fundamentais do documento entregue são as mesmas da que estavam no documento anterior de 9 páginas.

Na pág. 21 do novo documento existe já uma referência directa à entrada em vigor da idade da aposentação aos 65 anos, que se transcreve na íntegra: “ **a plena entrada em vigor, já entre 2012 e 2013, do requisito da idade de reforma aos 65 anos**”.

Embora o governo refira “idade de reforma” ele está-se a referir à idade da aposentação pois esta referência está contida no ponto com o título: “Aceleração da Convergência do Regime CGA com o Regime Geral da Segurança Social”.

Portanto, a conclusão que se tira é que o governo tem a intenção de implementar a idade da aposentação aos 65 anos apenas no período 2012-2013. No entanto, ele não esclarece como isso será feito: instantaneamente ou de uma forma gradual.

Mas até 2012 muita coisa poderá acontecer em Portugal, e uma coisa que poderá suceder favorável aos trabalhadores da Função Pública é que tal intenção, devido à oposição dos trabalhadores, acabe por se esvair. Mas vamos ver o que vai acontecer até a esse ano.

Muitos trabalhadores têm-me enviado emails perguntando se alterações ao Estatuto da Aposentação apresentadas pelo governo na Assembleia da República, e constantes da proposta de Lei do OE 2010 sofreram modificações na Assembleia da República. Penso que o essencial foi mantido. No entanto, estou a procurar obter a versão da lei que foi aprovada para a analisar, e logo que isso for possível divulgarei neste “site” as conclusões

Eugénio Rosa
Economista
edr2@netcabo.pt
16.3.2010